402 - Altera dispositivos da LC 308

LEI COMPLEMENTAR Nº 402

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE CRIA O INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU - ISSBLU.

DÉCIO NERY DE LIMA, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 58 da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, alterado pelo art. 6º da Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no inciso I, alíneas "b" e "c" e no inciso II, alínea "a":

"Art. 58 [...]

I - Superintendência Administrativo-Financeira, com as seguintes unidades subordinadas:

[...]

- b) Divisão de Contabilidade;
- c) Divisão de Suprimentos.
- II Superintendência de Previdência Social, com a seguinte unidade subordinada:
- a) Divisão de Apoio Previdenciário."

Art. 2º - O art. 59 da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, alterado pelo art. 7º da Lei Complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido dos incisos VI, VII e VIII, com a seguinte redação:

"Art. 59. [...]

[...]

VI - um Chefe de Divisão de Contabilidade, símbolo CC-3;

VII - um Chefe de Divisão de Suprimentos, símbolo CC-3;

VIII - um Chefe de Divisão de Apoio Previdenciário, símbolo CC-3."

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de maio de 2003. DÉCIO NERY DE LIMA Prefeito Municipal